



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



1ª ALTERAÇÃO
INCLUSÃO DE
PLACA
17/11/2022

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 105/2021/DLGA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N° **01600/11-01**, Parecer Técnico N° **073/2022/DLAIS/DLGA**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **F-02-02**, ao Empreendedor:

NOME: SOUZA E GONTIJO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 13.483.899/0001-92
ENDEREÇO: BR 174, KM 326- VILA JUNDIÁ
MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS – RR

ATIVIDADE: TRANSPORTE TERRESTRE DE DERIVADOS DE PETROLEO
NO ESTADO DE RORAIMA.

Endereço do Empreendimento: AUTO POSTO JUNDIÁ, BR 174, KM 326- VILA JUNDIÁ - RORAINÓPOLIS/RR.

VALIDADE: 27/07/2025

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 27/07/2021

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

RECEBIDO
EM 23/11/2022
HORA 8:20
Paulo Roberto

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO
EM 23/11/22
HORA 8:20
Paulo Roberto



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no **PET - PLANO EMERGENCIAL DE TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS**;
3. Entrar com **Pedido de Renovação** desta licença **120 (cento e vinte) dias** antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Apresentar no Sistema LicenciAjá (processo online) a **Publicação desta Licença** em jornal de grande circulação ou em diário oficial em até **30 (trinta) dias**;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

| |
|--------------------------|
| RELAÇÃO DE PLACAS |
| JXP - 8881 |
| INCLUSÃO DE PLACA |
| QZG - 3A14 |

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: 01600/11-01 / Parecer Técnico Nº:

073/2022/DLAIIS/DLGA. *W*

VALOR DA TAXA: R\$ 452,12

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO PEREIRA DE CARVALHO-CREA:0900376414